



DECRETO Nº 025/2016

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **SELMA NEIVA FREZE**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 11 de abril de 2016, a servidora **SELMA NEIVA FREZE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.688.771-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 929.420.089-20, nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 3.164/2015, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 84,52% (oitenta e quatro vírgula cinquenta e dois por cento), da última remuneração, no valor de R\$ 1.137,14 (Um mil cento e trinta e sete reais quatorze centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R\$ 186,56 (Cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme o artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, totalizando o valor de R\$ 1.323,70 (Um mil trezentos e vinte e três reais e setenta centavos) mensais e R\$ 15.884,40 (Quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) anuais, conforme artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTATE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 01 Abri 2016
DE Nº 10.649
UMUARAMA, 04 16
Abri
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS